

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº ..., (DO SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO)

Solicita seja convidado o Sr. **GUSTAVO ROCHA**, Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, a fim de prestar esclarecimentos acerca do episódio que culminou com pedido de demissão dos ministros da Cultura, Sr. Marcelo Calero e o da Secretaria Geral da Presidência, Sr. Geddel Vieira Lima por pressões ilegais exercidas e uso do da Administração Pública para atendimento a interesses privados.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Comissão, se digne adotar as providências necessárias para que seja **convidado o Sr. GUSTAVO ROCHA, Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil**, para comparecer a essa Comissão, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre o episódio rumoroso que culminou com a exoneração do ex-ministro da Cultura e, posteriormente, do ex-ministro da Secretaria Geral da Presidência, em razão de pressões ilegais exercidas para interferência indevida em um regular processo visando o uso da Administração Pública para atendimento a interesses privados.

Justificação

No último dia 18 de novembro do ano em curso, a sociedade brasileira foi surpreendida com o pedido de demissão repentino de mais um Ministro do governo do Presidente não eleito do Sr. Michel Temer, ou seja, o agora ex-ministro da Cultura Marcelo Calero.

A surpresa logo se transformou em estupefação, quando se tornou pública a motivação para o afastamento do ex-ministro. Com efeito, consoante este deixou expresso nas entrevistas que se seguiram à

sua saída do cargo, bem como em longa entrevista ao Jornal “Folha de São Paulo”, a motivação da sua demissão decorreu das sucessivas e incisivas pressões ilegais, ímprobas e criminais perpetradas pelo **Sr. Geddel Vieira Lima**, atual (ou no momento da subscrição desta ex-ministro) Ministro da Secretaria de Governo do governo do atual Presidente não eleito sobre sua pessoa (Calero), tudo de modo que o então Ministro da Cultura, “superasse” um parecer técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (ou afastasse as ‘dificuldades operacionais’, na visão do Presidente não eleito Michel Temer), para atender seus interesses pessoais (privados e econômicos de Geddel), em detrimento do interesse público do Estado e da sociedade baiana e brasileira.

Toda a imoralidade e ilegalidades ocorriam porque o atual ou ex-ministro Geddel Vieira Lima é um dos proprietários de uma das unidades do empreendimento imobiliário de alto padrão em Salvador (Ladeira da Barra – Edifício *Lá Vue*) e cuja expansão (construção de mais andares) havia sido liberada irregularmente pela Prefeitura de Salvador, com o aval da representação do Iphan da Bahia, mas suspensa por determinação técnica do IPHAN Nacional.

É de se destacar que, para assegurar o êxito de seus projetos pessoais e econômicos, o Sr. Geddel Vieira Lima, diante da negativa técnica para a expansão do empreendimento, passou a interferir (pressionar, assediar, constranger) de modo imoral e ilegal o então titular do Ministério da Cultura, tudo em detrimento do interesse público.

Em seguida o ex-ministro Calero, sobre o ministro Sr. **ELISEU PADILHA**, afirma ter recebido, inicialmente, ligações do Ministro de Estado, que teria lhe argumentado para tentar construir com a Advocacia Geral da União – AGU uma saída e que Calero não deveria encaminhar uma decisão administrativa definitiva sem ouvir a AGU.

São várias as citações feitas pelo ex-ministro Calero ao Sr. Ministro da Casa Civil e também as referências à Ministra da Advocacia Geral da União GRACE MENDONÇA. A ministra da AGU teria sido acionada por sugestão do Presidente da República e do Ministro da Casa Civil, tendo, este último, ativado a estrutura de Estado sob sua subordinação, como é o caso do Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Sr. **GUSTAVO ROCHA**, para que insistisse com o ex-ministro Calero. Após o encontro com o então Ministro Geddel Vieira Lima, o Sr. Gustavo ligara ao ex-ministro Calero para lhe perguntar se já havia sido procurado pela AGU.

Vale ainda mencionar sobre a ocorrência de uma reunião havida entre o procurador-geral do IPHAN e procuradores do Ministério da Cultura por convocação de órgãos da AGU para prestar informações sobre o processo, em que pese, o então Ministro Marcelo Calero não tivesse feito nenhum despacho para encaminhamento dos autos para a AGU.

No dia seguinte à decisão terminativa do IPHAN sobre o caso, 17 de novembro, segundo relatos do ex-ministro de Estado da Cultura, o Ministro **ELISEU PADILHA** telefonou ao ex-ministro da Cultura para perguntar sobre os recursos administrativos que eram cabíveis. Mesmo depois de relatado todo o episódio com o Presidente Michel Temer, o ex-ministro Calero volta a receber telefonema do mesmo Sr. **Gustavo Rocha**, subordinado do ministro **ELISEU PADILHA**, comunicando-lhe que **haveria recurso para que o processo fosse remetido para AGU**, isso por decisão da própria Presidência da República.

Demonstrando grande compromisso público e elevado caráter ético, o ex-Ministro da Cultura levou os fatos relatados ao conhecimento da autoridade policial (Polícia Federal). Os desdobramentos investigativos em torno das declarações (depoimento) do ex-ministro da Cultura Marcelo Calero trouxeram novos elementos e novos personagens ao bojo dos delitos já conhecidos, demonstrando que várias autoridades atuaram também de modo imoral, ilegal e irresponsável nesse episódio, **como se toda a cúpula do Poder Executivo estivesse imbuída do desiderato de resolver o “probleminha” particular de Geddel Vieira Lima (que estava muito irritado com a situação), à revelia dos interesses maiores da sociedade baiana e brasileira.**

Nesse sentido, no Termo de Depoimento prestado pelo ex-ministro da Cultura no dia 19 de novembro próximo passado, perante o Delegado da Polícia Federal (Matrícula nº 9.518), integrante do Grupo de Inquéritos do STF pertencente a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado – DICOR do Departamento da Polícia Federal, foi afirmado pelo depoente (ex-ministro Marcelo Calero), em diversas passagens, que o Senhor MICHEL TEMER, Presidente não eleito, bem como outros Ministros de Estado, inclusive o ELISEU PADILHA teriam pressionado o depoente, **em várias ocasiões**, a interferir, indevidamente, no processo administrativo a favor dos interesses pessoais do atual (ou então) ministro Geddel Vieira Lima.

Expressão usada pelo próprio Presidente da República, Michel Temer referia-se ao uso da AGU para resolver a demanda, explicando que: **“a ministra GRACE MENDONÇA teria uma solução”**.

As notícias que vieram a público informam que o Inquérito com todas as provas colhidas e demais peças que compõem tal procedimento investigatório foram encaminhados à Procuradoria Geral da República, para os devidos encaminhamentos.

Cobra relevo ressaltar que os fatos delineados no depoimento policial envolvem a cúpula do Poder Executivo Federal, o que enseja, com maior razão, o imediato acesso aos esclarecimentos, como corolário do exercício do próprio trabalho parlamentar ou cidadão (artigos 84 e 85 da Constituição Federal), inclusive da Advocacia Geral da União que, em que pese a nomeação pela presidência da república, é órgão que goza de respeitabilidade na esfera administrativa e cuja atuação é reconhecida no mundo jurídico, pela defesa técnica e proba com que se pauta.

Os fatos são públicos e notórios. São fatos graves que demandam maiores aprofundamentos, de modo que cabe à Câmara dos Deputados, por suas Comissões, no exercício da fiscalização do Poder Executivo, buscar os esclarecimentos necessários e, se for o caso, adotar as medidas legais necessárias.

Desta feita, para que não reste nenhuma mácula em todos os procedimentos noticiados pela imprensa, necessário se faz que as autoridades citadas esclareçam ao Congresso Nacional todos os fatos.

Sala das Comissões, de novembro de 2016.

Adelmo Carneio Leão
Deputado Federal PT/MG